

Relatório da Coordenação de Cursos da Pró-Reitoria de Extensão – CCEx

Assunto: análise e parecer preliminar das propostas de cursos *lato sensu* vinculadas ao Edital de Cursos de Especialização na UFSCar para o Segundo Semestre de 2018.

Para o segundo semestre de 2018, foram propostas 23 atividades, na modalidade *lato sensu*, de cursos de especialização, sob responsabilidade de 12 departamentos, em dois *campi* da UFSCar, a saber, *campus* de São Carlos e *campus* de Sorocaba, versando sobre temas diversos.

Importante salientar que as propostas de cursos de especialização, embora vinculadas a edital para análise, *estas não concorrem entre si* e não possuem qualquer tipo de auxílio (aporte) financeiro para sua realização oriundos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, sejam bolsas e/ou recursos.

Também não compete à Coordenação de Cursos de Pró-Reitoria de Extensão, tampouco à *Comissão Assessora de Cursos de Especialização – CoACEsp*, no que tange às suas competências, fazer julgamentos da capacidade e/ou competência da equipe de trabalho (docentes e técnico-administrativos), sendo esta uma incumbência do departamento ou unidade responsável pela proposta, atuando em corresponsabilidade como parte integrante de todo o processo de tramitação.

A análise da CCEx é técnica e baseada no respeito aos seguintes dispositivos normativos:

- Resolução do Conselho de Extensão (CoEx) no 03/2016, de 17 de março de 2016 (Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos);
- Resolução do Conselho de Extensão (CoEx) no 04/2016, de 20 de maio de 2016 (Fixa os valores das bolsas de extensão quando da captação de recursos externos à UFSCar);
- Deliberação do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) no 16/2002, de 12 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a participação dos servidores da UFSCar em cursos de extensão, especialização e outros que tenham cobrança de taxas de participação);
- Lei no 12.155, de 23 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a concessão de bolsas a estudantes de graduação);
- Decreto no 7.416, de 30 de dezembro de 2010 (Dispõe sobre a concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária);
- Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar (aprovado pelo Conselho de Extensão, em sua 34ª Reunião Ordinária, em 08/12/2011);
- Resolução CNE/CES No 1 de 03/04/2001 (estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização);
- Resolução CNE/CES No 1 de 08/06/2007 (estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização); e,
- O Edital de Cursos de Especialização na UFSCar para o Segundo Semestre de 2018.

Em particular, salienta-se alguns pontos que são observados:

- Adequação da equipe de trabalho no que tange a proporção de docentes da UFSCar e a titulação mínima, enquanto requisitos legais;
- Respeito ao número mínimo de horas (360 horas) considerando a previsão do Trabalho de Conclusão de Curso, realizado pelos alunos sem acompanhamento direto de um docente do curso, não computado no número total de horas da atividade;
- Descrição do projeto pedagógico do curso, considerando as disciplinas, carga horária e formas de avaliação;
- Em cursos presenciais, previstos para serem ministrados na UFSCar, o número máximo de alunos, para garantir o suporte estrutural e logístico na acomodação destes;
- Em cursos na modalidade EaD, a adequação em polos, turmas, previsão explícita de tutores para suprir a demanda em cada caso e a participação da Secretaria Geral de Educação a Distância da UFSCar – SEaD, considerando sua missão institucional;
- Em cursos *in company* (aqueles realizados sob demanda da iniciativa privada e ministrados fora da UFSCar, embora na modalidade presencial), a adequação da proposta considerando a corresponsabilidade da parceria externa no que diz respeito as garantias para que a atividade ocorra como previsto; e,
- Em cursos com previsão de aporte financeiro, seja oriundo de cobrança de mensalidades, ou com recursos governamentais ou provenientes de parcerias com entidades da iniciativa privada, a apresentação da planilha orçamentária, com as previsões de uso dos recursos, devidamente descritos nas alíneas relativas a execução e benefícios, determinando os valores de ressarcimento as unidades envolvidas e a retribuição à Universidade, quando cabíveis.

Síntese da análise:

Após avaliação criteriosa da Coordenação de Cursos da Pró-Reitoria de Extensão (considerando a realização de adequações em algumas das propostas encaminhadas), verifica-se que, para a avaliação final, 17 das 23 propostas estão em consonância com as legislações, normas e regimentos elencados acima, assim como com o edital corrente para realização de cursos de pós-graduação lato sensu na UFSCar e uma (01) das propostas recomenda-se a sua não aprovação. Para cinco (05) propostas, faz-se necessária a avaliação em separado pelo CoEx.

1) Atividades Quadro 1:

- a) Recomenda-se a aprovação de dezessete (17) atividades, uma vez que estão bem detalhadas e justificadas, com objetivos bem definidos, com todas as características esperadas para cursos lato sensu, com entendimento desta coordenação da existência de mérito acadêmico e social, considerando o público-alvo de cada proposta, equipes de trabalho compostas por docentes e servidores técnico-administrativos de diferentes Departamentos/Centros, que demonstram experiência prévia (participação em outras ações de extensão), capacitando-os para as atribuições previstas e com anuência das chefias imediatas. Ainda, os projetos

pedagógicos estão adequados para cursos dessa natureza, apresentando disciplinas distribuídas ao longo de, no mínimo, 360 horas, além da previsão do Trabalho de Conclusão de Curso, realizado pelos alunos, não computado no número de horas, necessárias para um curso de especialização, conforme legislação. No que refere-se às planilhas orçamentárias apresentadas, embora podendo haver alterações/modificações ao longo do processo, decorrente de fatores adversos, estão apresentadas adequadamente, observando-se as devidas retribuições as unidades envolvidas e à Universidade, nas proporções de cada orçamento. Informamos que as propostas 23112.001220/2018-26 e 23112.001221/2018-71 foram apreciadas pelo Pró-reitor de Extensão Adjunto, visto que o proponente é o coordenador de Cursos de Extensão da Pro-Ex.

- b) Recomenda-se a não aprovação da proposta 23112.001659/2018-52 **Curso de Especialização em Ortodontia** (Quadro 1) uma vez que os certificados de especialização não serão emitidos pela UFSCar.

Quadro 1 Edital de Cursos de Especialização Segundo Semestre de 2018		
Processo	Nome Atividade	Recomenda-se a
23112.001088/2018-52	Literatura e outras linguagens na Educação Infantil: práticas do ensinar e do aprender	Aprovação
23112.001117/2018-86	Curso de Especialização em Gestão da Produção - Turma de Agosto 2018-2020	Aprovação
23112.001118/2018-21	MBA Finanças - Segundo Semestre 2018	Aprovação
23112.001119/2018-75	Curso de Especialização em Gestão Organizacional e de Pessoas - GOPe 2018/2020	Aprovação
23112.001127/2018-11	Curso de Especialização em Divulgação da C&T e Promoção da Cultura Científica	Aprovação
23112.001170/2018-87	Master in Business Administration - MBA Gestão Empresarial UFSCar 2018	Aprovação
23112.001220/2018-26	Curso de Especialização em Projeto e Gestão de Infraestrutura Urbana - 2018-2019	Aprovação
23112.001221/2018-71	Curso de Especialização em Projeto e Gestão de Infraestrutura Urbana - 2018-2019 São Paulo	Aprovação
23112.001285/2018-71	III Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor	Aprovação
23112.001307/2018-01	Curso MBA Finanças EaD 2018.2	Aprovação
23112.001311/2018-61	X Curso Especialização em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa	Aprovação
23112.001344/2018-10	Curso de Especialização (Pós-graduação lato sensu): MBA ECONOMIA E NEGÓCIOS	Aprovação
23112.001387/2018-97	I Curso de Especialização em Reabilitação das Lesões Ortopédicas, Traumáticas e Esportivas do Membro Superior	Aprovação
23112.001388/2018-31	Curso de Especialização em Fisioterapia Neurofuncional	Aprovação

Quadro 1 Edital de Cursos de Especialização Segundo Semestre de 2018		
Processo	Nome Atividade	Recomenda-se a
23112.001412/2018-32	MBA em Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Aprovação
23112.001560/2018-57	Pós-graduação lato sensu: Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	Aprovação
23112.001986/2018-19	Pós Graduação lato sensu: Especialização em Reabilitação Neuropsicológica - Tópicos Básicos para atendimento da Criança ao Idoso	Aprovação
23112.001659/2018-59	Curso de Especialização em Ortodontia	Não Aprovação

2) Atividades Quadro 2:

- a) As Cinco (05) atividades apresentadas no Quadro 2 estão bem detalhadas e justificadas, com objetivos bem definidos, com todas as características esperadas para cursos lato sensu, com entendimento desta coordenação da existência de mérito acadêmico e social, considerando o público-alvo de cada proposta, equipes de trabalho compostas por docentes e servidores técnico-administrativos de diferentes Departamentos/Centros, que demonstram experiência prévia (participação em outras ações de extensão), capacitando-os para as atribuições previstas e com anuência das chefias imediatas. Ainda, os projetos pedagógicos estão adequados para cursos dessa natureza, apresentando disciplinas distribuídas ao longo de, no mínimo, 360 horas, além da previsão do Trabalho de Conclusão de Curso, realizado pelos alunos, não computado no número de horas, necessárias para um curso de especialização, conforme legislação.
- b) O coordenador das propostas solicita ao CoEx que o prazo de execução das atividades seja superior a dois (02) anos, excedendo o disposto no art. 12º inciso 2º da resolução CoEx 03/2016, a saber: *“Os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a dois anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelo CoEx, limitada ao prazo máximo de quatro anos, podendo ser reapresentados para apreciação após o término desse período”*. A justificativa apresentada pelo coordenador, ofício PEGASUS 01/2018, está anexo à este relatório.

Quadro 2
Edital de Cursos de Especialização
Segundo Semestre de 2018

Cursos com prazo de execução superior a 2 anos

Processo	Nome Atividade
23112.001200/2018-08	MBI UFSCar – Master in Business Innovation da UFSCar – Sorocaba – turma 2019
23112.001201/2018-08	MBI UFSCar – Master in Business Innovation da UFSCar – São Paulo – turma 2019

Quadro 2

Edital de Cursos de Especialização Segundo Semestre de 2018

Cursos com prazo de execução superior a 2 anos

Processo	Nome Atividade
23112.001202/2018-44	MBI UFSCar – Master in Business Innovation da UFSCar – São Carlos – turma 2019
23112.001203/2018-99	Wenovation Program UFSCar – Campinas – turma 2019
23112.001204/2018-33	MBA de Ética e Compliance

Ao final, algumas considerações são necessárias ao bom andamento das atividades:

- Conforme previsão expressa, importante observar que os cursos aprovados neste edital que não tenham condições de iniciar suas atividades ainda em 2018, excepcionalmente poderão fazê-lo até o dia **30/06/2019**. Findo este prazo, serão encaminhados para encerramento e arquivamento;
- O coordenador responsável pela proposta deve se comprometer a manter as informações relativas ao curso sempre atualizadas no sistema ProExWeb, sem exceção;
- O coordenador responsável deve planejar com **antecedência** (salvo por razões justificadas) qualquer alteração na proposta original que for solicitada à ProEx para que a mesma seja analisada e aprovada sem incorrer em deformações que descaracterize a proposta aprovada pelo Colegiado;
- O coordenador responsável deve observar as disposições do edital, em particular as seções "OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL" e "DISPOSIÇÕES GERAIS";
- A CCEx recomenda fortemente que todas as informações (datas de início e término de cada atividade, regras para o TCC, avaliações, entrega dos certificados finais, dentre outras) referente ao curso sejam transmitidas aos alunos antes do início das aulas.

São Carlos, 18 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edson Augusto Melanda

Coordenador de Cursos da
Pró-Reitoria de Extensão
CCEx/ProEx/UFSCar

Prof. Dr. José Marques Novo Junior

Pró-Reitor de Extensão Adjunto
ProEx/UFSCar